



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEÇÃO DO PROTOCOLO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001018794 DE 1994

NATUREZA : PL 01-0187/94-4 DE 10/05/94

PROMOVENTE: VEREADOR EDIVALDO ESTIMA

E M E N T A :

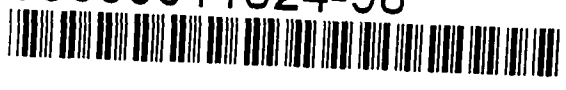
OBRIGA O EXECUTIVO A CONSTRUIR UM MEMORIAL EM HOMENAGEM AO PILO-
TO AYRTON SENNA DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I N D I C E :

O B S E R V A C O E S :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 12:54:44

00000011824-98



ARQUIVADO EM 08/11/94

REGINA APARECIDA BARRIOS



Câmara Municipal de

Folha n.º 01 de proc.
n.º 187 de 19 94
São Paulo

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:

MAI 1994
~~CONSTITUIÇÃO~~ PROJETO DE LEI

~~POLÍTICA URB. MÉR. M. QMB~~
~~EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.~~
~~FINANÇAS E ORÇAMENTO~~

[Signature]
PRESIDENTE

Obr.
01 - PL

01-0187/94-4

Obriga o executivo a construir
um memorial em homenagem ao pi
loto AYRTON SENNA DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, DECRETA:

Art. 1º-Fica o executivo obrigado a construir
um memorial em homenagem ao piloto AYTON SENNA DA SILVA,
no autódromo José Carlos Pacce.

Art. 2º-O memorial conterá filmes, fotografias,
imagens, protótipos de carros, macacões de corrida, dentre
outras formas que possam lembrar a figura do "herói brasi-
leiro" AYRTON SENNA DA SILVA.

Parágrafo Único: Anualmente, no dia 1º de maio
haverá uma homenagem ou concentração especial, para enalte-
cer a rememoração dos feitos de AYRTON SENNA DA SILVA.

Art. 3º O Executivo regulamentará a presente
lei em 60 dias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEÇÃO DE REGISTRO

10 MAI 1994

-DT. 10-

10 maio
Sala das Sessões, 03 de abril de 1994

[Signature]
Edivaldo ESTIMA
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	187	de 1998

JUSTIFICATIVA

O nome AYRTON SENNA DA SILVA, dispensa quaisquer comentários, por tratar-se de um homem internacionalmente conhecido pela opinião pública e de notória suas capacidades profissionais e pessoais.

Mas, não poderia deixar de prestar esta homenagem a este piloto, que dedicou sobremaneira sua vida em prol do esporte, notadamente no Automobilismo Internacional, elevando o nome do Brasil no cenário mundial e para a alegria dos paulistanos, nascido e onde iniciou sua carreira na cidade de São Paulo.

A principal justificativa desta propositura é em razão de ter sido o autódromo José Carlos Pacce, o antigo Autódromo de Interlagos ser o palco de suas primeiras conquistas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 187 de 19 94 12 05 94 (a)

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto, nada consta,

12/05/94

FÁTIMA ROCHA MOTTI
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

23 / 05 / 94

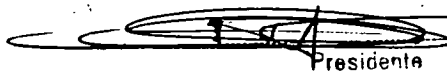
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 16/5/94 às 12 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

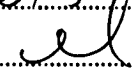
em 16 de maio de 1994


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 4

Em 23.5.94

(a) 



583

Folha n.º 4 do proc.
N.º 187 de 1994
Funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0583/94
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 187/94.

O nobre Vereador Edivaldo Estima apresentou o presente projeto de lei que visa obrigar o Executivo Municipal a construir um memorial em homenagem ao falecido piloto Ayrton Senna da Silva no Autódromo José Carlos Pace, em Interlagos.

A propositura encontra amparo nos arts. 13, I, e 194, III, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 23/5/94

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
(contratado)

RELATOR

[Handwritten signature]

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 25/05/94



ROSMARI CURY A. DOS SANTOS
Secretária

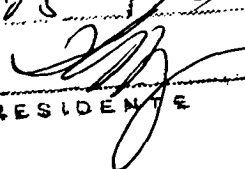
Recebido na Comissão de Pol. Urbana,

Em 30/5/94 às _____ hs.

AO NOBRE VEREADOR

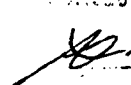
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

31/05/94

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

3 de 3, juntados nesta data _____

folhas de n.º 5/61 15/8/94 



Câmara Municipal de
Câmara Municipal de

Folha n.º	05	do proc.
N.º	187	de 1984
C. funcionário	<i>Opello</i>	

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 14/06/94

ZM
Ver. Zulaiê Cobra Ribeiro

Presidente



Câmara Municipal de

Folha n.º	06	do proc
N.º	187	de 1º
O funcionário	São Paulo	

PARECER
0904/94 ____/94 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E DO MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 187/94.

De autoria do Nobre Vereador Edivaldo Estima visa o presente Projeto de Lei obrigar o executivo a construir um memorial em homenagem ao piloto Ayrton Senna da Silva no Autódromo José Carlos Pacce.

Este material será constituído de filmes, fotografias, imagens, protótipos de carros, etc. e anualmente, no dia 1º de maio, haverá homenagem ou concentração especial para rememoração do saudoso piloto.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela Legalidade em seu Parecer de nº 583/94 (fls. 03).

Ayrton Senna ficará para sempre em nossa lembrança como símbolo de nacionalismo e cidadania, portanto, somos favoráveis à matéria.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em, 22/6/94

-Presidente

-Relator

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 15/8/94



Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 16/8/94 as 13:00 h.



Márcio Antonio Silva

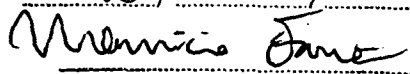
Secretario

Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

16/8/94

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	07	do proc.
N.º	167	de 54
O funcionário		

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Tendo decorrido o prazo regimental de tramitação da propositura, por solicitação do Senhor Relator, prorrogo o prazo para análise da matéria em conformidade com o art. 63 do Regimento Interno desta Casa.

In 11/9/94.

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.
N.º 157 de 1994
O funcionário

PARECER
1027/94 /94 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 187/94

De iniciativa do Nobre Vereador Edivaldo Estima, o projeto de lei 187/94 obriga o Executivo a construir um memorial em homenagem ao piloto AYRTON SENNA DA SILVA, no Autódromo José Carlos Pacce.

Estabelece, dentre outras disposições, que o memorial conterá filmes, fotografias, imagens, protótipos de carros, macacões de corrida e outras formas que possam lembrar a figura do "herói brasileiro".

Outrossim, dispõe que, anualmente, no dia 19 de maio, haverá uma homenagem ou concentração especial, para enaltecer a lembrança dos feitos de Ayrton Senna.

Trata-se de homenagem que pretende perpetuar na memória dos munícipes de São Paulo, o exemplo de garra e determinação do piloto de fórmula 1, tricampeão do mundo, morto tragicamente na corrida do Grande Prêmio de San Marino, em 19 de maio de 1994.

Do exposto, o parecer desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes é favorável à propositura em exame.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 14/09/94.

Presidente *Maurício Jure*

Relator *Colin Joffe*

[Signature]

[Signature]

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 20/02/94

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

SECRETARIA DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 20/9/94 às 18:00 h. MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

ao nobre Vereador
para relatar

Arnaldo Cyadine

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

20/09/94

Presidente

Reuniao

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º e folha de informação sob
n.º 130/09/94 a



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 09 do proc.
n.º 187 de 1994
e funcionamento

PARECER
1166/94

/94 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 187/94

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, visa obrigar o Poder Executivo a construir um memorial em homenagem ao piloto Ayrton Senna da Silva.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposição, ressaltando-se a necessidade de dotações orçamentárias próprias para sua efetiva implementação.

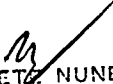
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27 de setembro de 1994.

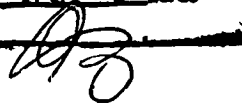
Presidente -

Relator -

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 30, 09, 94 pág. 68
coluna 1ª conferido: 

À Leg. 3
Em, 30/09/94


MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEI
Em 30/09/94
No 1800 horas


Sr. Marcos.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica,
providenciar registro e carta de lei.

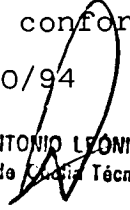
18/10/94


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sr^a Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V. S^a.

18/10/94


MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Seção Técnica

SEGUE  juntado  nesta Lei
documento  • papel de informação
rubricado  sob folha  nº. 10-15
Em 07/ 11 / 94


José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n°.	10	do proc.
n°.	187	de 1994

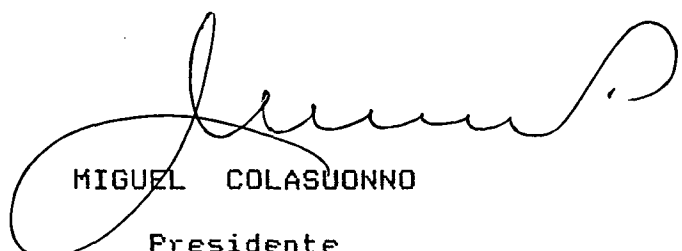
São Paulo, 18 de outubro de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300441/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 13 de outubro do corrente, de acordo com o Inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 187/94 de autoria do Vereador Edivaldo Estima - obrigando o Executivo a construir um memorial em homenagem ao piloto Ayrton Senna da Silva.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



MIGUEL COLASUONNO

Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



DT7-LEG3
OFICIO N.300441/94

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	11	do proc.
n.º	187	de 1994

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nºs 01 do Processo nº 001018794. (PROJETO DE LEI Nº 187/94). Obriga o Executivo a construir um memorial em homenagem ao piloto Ayrton Senna da Silva. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica o Executivo obrigado a construir um memorial em homenagem ao piloto Ayrton Senna da Silva, no autódromo José Carlos Pacce. Art. 2º - O memorial conterá filmes, fotografias, imagens, protótipos de carros, macacões de corrida, dentre outras formas que possam lembrar a figura do "herói brasileiro" Ayrton Senna da Silva. Parágrafo único - Anualmente no dia 1º de maio haverá uma homenagem ou concentração especial, para enaltecer a rememoração dos feitos de Ayrton Senna da Silva. Art. 3º - O Executivo regulamentará a presente lei em 60 dias. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ~~ZUZI CESATO~~ ~~Oficial Legislativo~~ Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B," extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 46 e datilografei. Eu, ~~SORAIA LOPES BARBOSA~~ ~~Assistente da Chefia Técnica~~ Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 13 de outubro de 1994. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ~~ANGELA BORDIN ANDREONI~~ ~~Chefe de Seção Técnica II~~ Visto, ~~LEILA XAVIER MACHADO~~ ~~Diretor Téc. de Departamento~~ Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

aa) Miguel Colasuonno; Jooji Hato; Mario Noda; Guilherme Gianetti; José Viviani Ferraz



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 12 do proc.
nº. 187 de 1994

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Obriga o Executivo a construir um memorial em homenagem ao piloto Ayrton Senna da Silva.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo obrigado a construir um memorial em homenagem ao piloto Ayrton Senna da Silva, no autódromo José Carlos Pacce.

Art. 2º - O memorial conterá filmes, fotografias, imagens, protótipos de carros, macacões de corrida, dentre outras formas que possam lembrar a figura do "herói brasileiro" Ayrton Senna da Silva.

Parágrafo único - Anualmente no dia 1º de maio haverá uma homenagem ou concentração especial, para enaltecer a rememoração dos feitos de Ayrton Senna da Silva.

Art. 3º - O Executivo regulamentará a presente lei em 60 dias.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 13 do proc.
n.º 187 de 1994

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de outubro de 1994.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº. 14 do proc.
nº. 184 de 1994

São Paulo, 18 de outubro de 1994.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300441 de
18/10/94 , encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 187/94 de autoria do Vereador Edivaldo Estima, de acordo com
o inciso I do artigo 84 do R.I..

ANEXO:

Recebido
Em 19/10/94
José Milton
José Milton Siqueira de Oliveira
Chefe de Seção - SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 15

do processo nº 187 de 19 94 07 11 94 (a)

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

LEI Nº 11.660 , DE 4 DE NOVEMBRO DE 1994

(Projeto de Lei nº 187/94, do Vereador Edivaldo Estima)

Obriga o Executivo a construir um memorial em homenagem ao piloto Ayrton Senna da Silva.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo obrigado a construir um memorial em homenagem ao piloto Ayrton Senna da Silva, no Autódromo José Carlos Pace.

Art. 2º - O memorial conterá filmes, fotos, grafias, imagens, protótipos de carros, macacões de corrida, dentre outras formas que possam lembrar a figura do "herói brasileiro" Ayrton Senna da Silva.

Parágrafo único - Anualmente no dia 1º de maio haverá uma homenagem ou concentração especial, para enaltecer a rememoração dos feitos de Ayrton Senna da Silva.

Art. 3º - O Executivo regulamentará a presente lei em 60 dias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de novembro de 1994, 441ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

ARTHUR ALVES PINTO, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de novembro de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 05 / 11 / 1994

pagina 1ª coluna 1ª/2ª

Conferido:

Ao

DT.94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

08/11/94

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica II

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerr. do cl. 15 fls.

Arquivo em 08/11/94

O Func. *[assinatura]*
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica I

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)